



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Rio Verde, por meio da Agência de Mobilidade e Trânsito (AMT), com o objetivo de cumprir as responsabilidades estabelecidas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e promover uma cidade de Rio Verde mais humana, além de consolidá-la como modelo regional em termos de segurança viária, buscando a eficiência e a eficácia dos serviços públicos municipais são diretamente influenciadas pela capacidade de prestação de serviços a população, bem como atendimento cotidiano deste órgão de trânsito. A mobilidade adequada dos servidores públicos é um componente crítico para garantir que os serviços essenciais sejam prestados de maneira oportuna e eficaz, contribuindo para o bem-estar da comunidade e o bom funcionamento da administração pública.

A atividade pública é demandada por atividades diversas, necessitando de mobilidades plurais cujo os instrumentos de locomoção apresentem características distintas e específicas, sendo necessário para a sua atuação uma frota diversa de veículos, com suas particularidades para atender todas as necessidades de locomoção dentro do município de Rio Verde.

A fiscalização de trânsito constitui um serviço público permanente e indispensável, cuja continuidade é imprescindível, pois integra as atividades finalísticas dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, conforme estabelece o artigo 5º do Código de Trânsito Brasileiro.



Conforme disposto no **Anexo I**, foi regularmente realizado procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico. Contudo, após a sua conclusão, os itens restaram fracassados, não havendo proposta válida capaz de atender às exigências da Administração.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade imediata e inadiável de contratação de solução apta a suprir as demandas cotidianas e operacionais, especialmente no que se refere às atividades de fiscalização, sob pena de prejuízos diretos à continuidade e à eficiência dos serviços públicos.

Nesse contexto, buscamos uma alternativa eficiente que atenda às demandas estruturais e administrativas, garantindo o pleno funcionamento das ações de fiscalização e o alinhamento com o planejamento estratégico institucional.

A adoção dessa medida representa uma etapa fundamental para fortalecer a capacidade operacional do órgão, promovendo maior agilidade, organização e eficácia nas ações desenvolvidas. Assim, a aprovação desta proposta torna-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços, contribuir com o alcance das metas estabelecidas e reforçar o compromisso com a segurança viária e o interesse público.

3- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em atendimento ao disposto na legislação aplicável às contratações públicas, esclarecesse que o Município possui Plano de Contratação Anual – PCA, instrumento de planejamento que consolida as demandas de bens, serviços e obras necessárias ao regular funcionamento da Administração Pública ao longo do exercício.

Ressalta-se que a aquisição em questão se encontra devidamente prevista no Plano de Contratação Anual do Município, tendo sido incluída de forma alinhada às necessidades operacionais do órgão demandante, bem como aos objetivos estratégicos da Administração.

A previsão no PCA demonstra que a contratação foi previamente planejada, analisada e compatibilizada com as demandas institucionais, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalização dos gastos públicos. Dessa forma, a



presente contratação não se caracteriza como demanda emergencial ou improvisada, mas sim como ação previamente programada, em consonância com o planejamento anual das contratações do Município, assegurando maior transparência, previsibilidade orçamentária e conformidade com as boas práticas de gestão pública.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida deve contemplar uma solução de natureza continuada, uma vez que se destina ao atendimento de uma atividade essencial, fiscalização permanente desta Agência. A continuidade do serviço é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das operações administrativas e técnicas vinculadas à fiscalização e ao ordenamento do trânsito, atividades que não podem sofrer descontinuidade sem que haja prejuízos significativos à prestação do serviço público. A eventual interrupção ou descontinuidade comprometeria diretamente a execução das competências legais atribuídas a esta Agência, impactando negativamente na capacidade de resposta às demandas da população e na efetividade das ações de controle e segurança viária. Além disso, a ausência de uma solução adequada poderia gerar riscos à integridade dos processos operacionais e à imagem institucional do órgão perante a sociedade.

Portanto, a solução a ser contratada deve garantir disponibilidade plena, segurança operacional, adequação às necessidades estruturais e funcionais do órgão, bem como compatibilidade com o planejamento estratégico vigente.

Esses requisitos são considerados necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada, pois asseguram que o serviço prestado atenderá, de forma ininterrupta e eficiente, às exigências legais, operacionais e institucionais, resguardando o interesse público e a qualidade dos atendimentos oferecidos à população.

São os critérios mínimos que toda solução deve atender para ser considerada viável:

- a) Mobilidade e Agilidade no Trânsito Urbano, a solução deve permitir deslocamentos rápidos em áreas de trânsito intenso e em regiões com difícil acesso, fundamental para abordagens em tempo real, deslocamentos ágeis durante fiscalizações.



b) Baixo Custo Operacional, custo de aquisição, combustível, manutenção e seguro deve ser compatível com a realidade orçamentária da administração pública.

c) Adequação à Fiscalização, capacidade de transportar o agente e seus equipamentos (como talonário eletrônico, rádios, coletes), possuir sistema de rastreamento e/ou comunicação com central.

e) Conformidade com Normas de Trânsito e Contratações Públicas, veículo deve estar dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a contratação deve seguir os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Buscando a melhor solução que atenda aos requisitos este estudo aborda possíveis soluções que atenda, e seja uma solução vantajosa, econômica que atenda todas as finalidades operacionais, segue possíveis soluções:

O crescimento urbano e o aumento das demandas operacionais, é imprescindível assegurar a eficiência, segurança e conformidade legal por outro lado, a modalidade de locação com serviços inclusos, por meio de empresa especializada, transfere integralmente à contratada a responsabilidade pela operação e manutenção do veículo, seguro total com cobertura abrangente, manutenção preventiva e corretiva sem custos adicionais, assistência técnica 24 horas e substituição imediata em caso de pane. Tal modalidade proporciona previsibilidade orçamentária mediante custo mensal fixo, reduzindo riscos financeiros e administrativos para a Administração Pública, além de garantir veículos tecnologicamente atualizados e operacionalmente disponíveis para as atividades essenciais de fiscalização, mobilidade.

Considerando as várias possibilidades que atenda a solução assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, posturas de outros órgãos e entidades públicas, observou-se que em matéria de soluções para o serviço de transporte de servidores, e serviços a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas modalidades para execução deste serviço, são eles:

a) Aquisição de Veículos

No modelo de aquisição de veículos, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função.



b) Locação de Veículos

No modelo de locação de veículos, o serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada, a qual se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo.

c) Definição da modalidade contratada

Com o objetivo de identificar a prática do mercado público quanto a aquisição de veículos, foi realizada uma pesquisa de Benchmarking junto às principais fontes de informação sobre compras públicas, como o ComprasNet, disponível em: <https://comprasgovernamentais.gov.br>, a Bolsa Eletrônica de São Paulo e sites de Governos e Prefeituras, todos disponíveis em: <https://www.compras.rj.gov.br/gerenciador-conteudo/arquivo/1880>, percebendo-se posturas em comum em relação a priorizar a locação de veículos em casos similares as necessidades do município de Rio Verde.

Verificando esta tendência, foram feitas análises técnicas comparativas entre a aquisição e locação de veículos, utilizando como fonte basilar o relatório de avaliação por área de gestão nº 6 serviço de transporte de servidores dos órgãos integrantes do sistema de serviços gerais, disponível em:

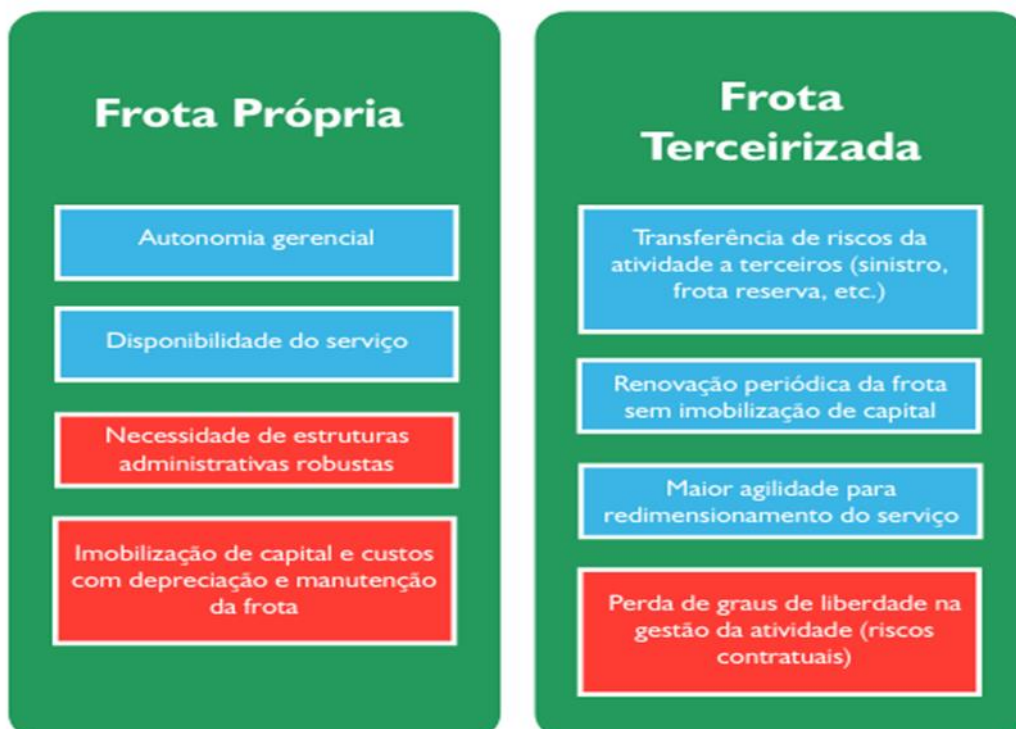
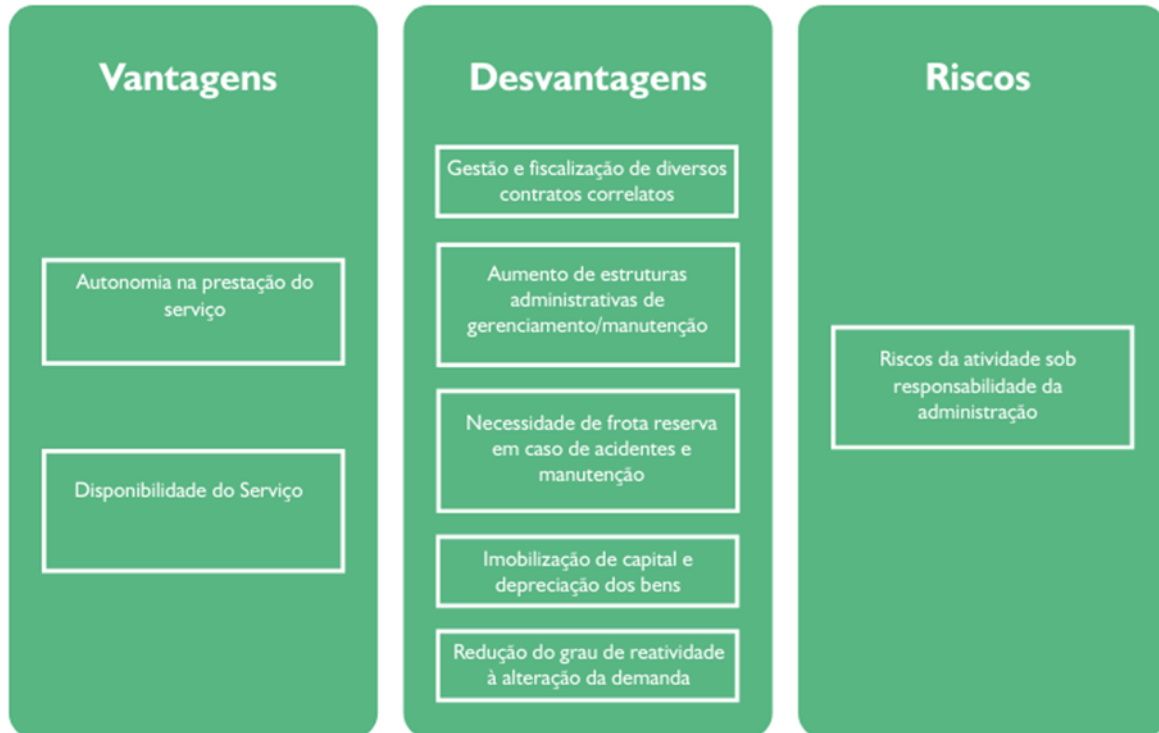
Impactos da opção pela frota própria: licitações, contratos e estrutura administrativa requisitada





<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/3730.pdf>, estudo feito pela CGU (Controladoria Geral da União), que de forma resumida nos quadros abaixo, define a nossa conclusão:

Quadro resumo - frota própria





Considerando todas as perspectivas disponíveis, inclusive os aspectos operacionais, administrativos, logísticos e estratégicos, bem como a análise dos contratos atualmente vigentes e suas limitações, concluem-se que a locação de veículos representa a solução mais adequada, eficiente e suficiente para atender às demandas deste órgão de trânsito.

A natureza das atividades desempenhadas por esta Agência exige disponibilidade constante de recursos operacionais, especialmente no que se refere à mobilidade das equipes envolvidas nas ações de fiscalização, monitoramento e atendimento à população. A atuação em campo é dinâmica, abrangente e, muitas vezes, imediata, o que demanda meios de transporte confiáveis, padronizados e continuamente disponíveis.

A experiência acumulada com contratos anteriores, aliada à análise técnica da viabilidade de outras alternativas, demonstrou que a locação de veículos oferece flexibilidade, economicidade, padronização da frota, redução de custos com manutenção, substituição imediata em caso de falhas mecânicas, além de desonerar o órgão de encargos relacionados à gestão direta da frota própria, como depreciação, seguro, licenciamento e controle de manutenção.

Nesse sentido, a opção pela locação atende não apenas aos requisitos operacionais, mas também contribui diretamente para o alcance das metas institucionais, ao garantir maior agilidade nas operações, melhor aproveitamento dos recursos humanos e maior previsibilidade orçamentária.

Dessa forma, a escolha pela locação de veículos se apresenta como a solução mais eficaz, segura e vantajosa sob todos os aspectos considerados, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade por este órgão de trânsito, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A renovação da frota contratada deverá ocorrer obrigatoriamente a cada 30 (trinta meses) meses, contados a partir da data de entrega dos veículos iniciais. Caberá exclusivamente à empresa locadora a responsabilidade pela retirada integral dos veículos anteriormente fornecidos e pela substituição imediata por novos veículos, que deverão possuir as mesmas características técnicas, operacionais e funcionais, atendendo a todos os requisitos e especificações estabelecidos no descritivo.



Essa renovação periódica tem como objetivo garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados, assegurar a confiabilidade da frota, e reduzir a incidência de falhas mecânicas, assegurando o pleno cumprimento das atividades desempenhadas por este órgão. Durante toda a vigência do contrato, os veículos locados deverão permanecer disponíveis de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, independentemente de feriados ou finais de semana, garantindo o pronto atendimento às demandas operacionais, inclusive aquelas de caráter emergencial.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas foram rigorosamente definidas com base na necessidade imediata da Administração, visando garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos operacionais. Ressalta-se que o item em questão restou fracassado no último pregão eletrônico, conforme Comunicação Interna (anexo I), o que impõe a adoção de medidas céleres e eficazes para suprir a demanda existente. Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável e inadiável, sob pena de comprometimento das atividades institucionais.

Importa ressaltar que as locações ora propostas não configuram aumento de despesas nem ampliação deste órgão de trânsito, tratando-se apenas da substituição de veículos cujos contratos não poderão ter continuidade, de modo a assegurar a regularidade da prestação dos serviços deste órgão de trânsito.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam o Departamento de fiscalização desta autarquia, que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimento possíveis de aproximar as compras públicas da Administração Municipal às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.



Considerando todas as perspectivas disponíveis, inclusive os aspectos operacionais, administrativos, logísticos e estratégicos, bem como a análise dos contratos atualmente vigentes e suas limitações, concluem-se que a locação de veículos representa a solução mais adequada, eficiente e suficiente para atender às demandas deste órgão de trânsito.

A natureza das atividades desempenhadas por esta Agência exige disponibilidade constante de recursos operacionais, especialmente no que se refere à mobilidade das equipes envolvidas nas ações de fiscalização, monitoramento e atendimento à população. A atuação em campo é dinâmica, abrangente e, muitas vezes, imediata, o que demanda meios de transporte confiáveis, padronizados e continuamente disponíveis.

A experiência acumulada com contratos anteriores, aliada à análise técnica da viabilidade de outras alternativas, demonstrou que a locação de veículos oferece flexibilidade, economicidade, padronização da frota, redução de custos com manutenção, substituição imediata em caso de falhas mecânicas, além de desonerar o órgão de encargos relacionados à gestão direta da frota própria, como depreciação, seguro, licenciamento e controle de manutenção.

Nesse sentido, a opção pela locação atende não apenas aos requisitos operacionais, mas também contribui diretamente para o alcance das metas institucionais, ao garantir maior agilidade nas operações, melhor aproveitamento dos recursos humanos e maior previsibilidade orçamentária.

Dessa forma, a opção pela locação de veículos revela-se como a alternativa mais adequada e estratégica para atender às necessidades deste órgão, uma vez que proporciona uma série de benefícios que se refletem diretamente na eficiência operacional e na qualidade dos serviços oferecidos à sociedade. Tal escolha está fundamentada na busca por soluções que assegurem a continuidade ininterrupta das atividades, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e racional, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e, sobretudo, do interesse público.

Sob o ponto de vista jurídico e administrativo, esta alternativa viabiliza a adoção de práticas que promovem a transparência e a conformidade com as normas vigentes, mitigando riscos e fortalecendo a governança pública.



Portanto, ao optar pela locação, este órgão demonstra um compromisso sólido com a otimização dos recursos públicos, assegurando a prestação de serviços com qualidade, segurança e eficiência, em consonância com as melhores práticas de gestão pública e o atendimento prioritário ao interesse da coletividade.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATO 069/2022	VALOR TOTAL (60 MESES)
LOCAÇÃO DE VEICULO MODELO: CAMINHONETE, CABINE SIMPLES CARROCERIA ABERTA, MÁXIMO 3 PESSOAS, DUAS PORTAS. COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TRAÇÃO 4 X 2, FREIOS HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO EM PARALELO SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTE (ABS) COM SISTEMA ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD) E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (BAS) NAS RODAS TRASEIRAS (TAMBOR) E DIANTEIRAS (DISCO). DIREÇÃO HIDRÁULICA NO ELÉTRICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA 2.205 MM DE COMPRIMENTO POR 1.534 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA A 1.020 KG. AR-CONDICIONADO JOGO DE TAPETES, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA, ENGATE DE REBOQUE FIXO. ESTRIBO LATERAL, SANTO ANTÔNIO, PARACHOQUE DE IMPULSÃO, PAINEL MULTIMÍDIA, SENSOR E CAMERA DE RÉ, QUEBRA MATO E MESA DE GUINCHO, ANO E MODELO NO FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2025 ZERO QUILOMETRO, COM PLOTAGEM, SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL E SINALIZADOR SIRENE COM MODELO COMPATÍVEL AO PADRÃO AMT DE VIATURAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, REVISÕES, MANUTENÇÕES, LUBRIFICANTES, LICENCIAMENTO, IMPOSTOS DE QUALQUER NATUREZA E SEGURO OBRIGATÓRIO. O VEÍCULO DEVE TER SEGURO TOTAL COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 PARA DANOS A TERCEIROS, GUINCHO 24 HORAS ILIMITADO, CARRO RESERVA EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DO VEÍCULO POR MAIS DE 2 HORAS, DESPESAS MÉDICAS R\$ 20.000,00, A FRANQUIA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SALVO COMPROVAÇÃO DE CULPA POR PARTE DA CONTRATANTE. RODAGEM EM VIA PAVIMENTADA, ESTIMATIVA DE 2.000 KM/MÊS	R\$ 7.532,95	R\$ 451.977,00



LOCAÇÃO DE VEICULO MODELO: CAMINHONETE, CABINE SIMPLES CARROCERIA ABERTA, MÁXIMO 3 PESSOAS, DUAS PORTAS. COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TRAÇÃO 4 X 2, FREIOS HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO EM PARALELO SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTE (ABS) COM SISTEMA ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD) E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (BAS) NAS RODAS TRASEIRAS (TAMBOR) E DIANTEIRAS (DISCO). DIREÇÃO HIDRÁULICA NO ELÉTRICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA 2.205 MM DE COMPRIMENTO POR 1.534 MM DE LARGURA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA A 1.020 KG. AR-CONDICIONADO JOGO DE TAPETES, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA, ENGATE DE REBOQUE FIXO. ESTRIBO LATERAL, SANTO ANTÔNIO, PARACHOQUE DE IMPULSÃO, PAINEL MULTIMÍDIA, SENSOR E CAMERA DE RÉ, QUEBRA MATO E MESA DE GUINCHO, ANO E MODELO NO FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2025 ZERO QUILOMETRO, COM PLOTAGEM, SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL E SINALIZADOR SIRENE COM MODELO COMPATÍVEL AO PADRÃO AMT DE VIATURAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, REVISÕES, MANUTENÇÕES, LUBRIFICANTES, LICENCIAMENTO, IMPOSTOS DE QUALQUER NATUREZA E SEGURO OBRIGATÓRIO. O VEÍCULO DEVE TER SEGURO TOTAL COM NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 PARA DANOS A TERCEIROS, GUINCHO 24 HORAS ILIMITADO, CARRO RESERVA EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DO VEÍCULO POR MAIS DE 2 HORAS, DESPESAS MÉDICAS R\$ 20.000,00, A FRANQUIA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SALVO COMPROVAÇÃO DE CULPA POR PARTE DA CONTRATANTE. RODAGEM EM VIA PAVIMENTADA, ESTIMATIVA DE 2.000 KM/MÊS	R\$ 7.532,95	R\$ 451.977,00
VALOR TOTAL:		R\$ 903.954,00

Com base no contrato anterior (069/2022 encerrado em março/2026) que serão substituídos, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de até R\$ 903.954,00 (novecentos e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais.).

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada para assegurar a prestação de serviços de fiscalização e sinalização nas atividades operacionais deste órgão de trânsito foi a adoção



da modalidade de locação de veículos. Após análise criteriosa das alternativas disponíveis e com base na experiência acumulada com contratos anteriores, concluiu-se que essa modalidade atende de forma ampla, eficaz e eficiente às necessidades da Administração Pública Municipal.

A locação de veículos demonstra-se economicamente viável, uma vez que proporciona melhor previsibilidade orçamentária, elimina os custos relacionados à aquisição, depreciação e manutenção de frota própria, além de garantir a substituição imediata de veículos em caso de falhas mecânicas ou acidentes, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

Além disso, essa solução otimiza a gestão logística, garante a padronização da frota, reduz encargos administrativos e permite maior agilidade na execução das atividades-fim, especialmente nas operações de fiscalização, atendimento a ocorrências e suporte às demandas externas do município. Isso se alinha com o interesse público e com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A contratação será realizada por meio de empresa especializada no fornecimento de veículos por locação, devendo atender aos requisitos técnicos previamente definidos, incluindo condições de segurança, conforto, disponibilidade, cobertura de manutenção e seguro.

A solução a ser contratada deverá atender integralmente às especificações constantes no **Anexo II e Anexo III** no qual estão descritas, de forma clara e detalhada, todas as condições e requisitos para a entrega dos veículos.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos veículos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. Ressalta-se que esta Administração já possui experiência com contratações de objetos de natureza e complexidade similares, sendo o referido prazo plenamente suficiente para o cumprimento integral da obrigação.

O prazo estipulado contempla, obrigatoriamente, o fornecimento dos veículos devidamente equipados, adaptados e em perfeitas condições de uso, conforme exigências contratuais. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrega parcial, incompleta ou com pendências de adequações futuras, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



Ressalta-se ainda que, de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), os contratos de prestação de serviços contínuos, como é o caso da locação de veículos, podem ter vigência inicial de até cinco anos, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, respeitado o limite máximo de dez anos de duração. Essa previsão legal garante estabilidade contratual e contribui para um planejamento mais eficiente e sustentável da Administração Pública.

Portanto, a locação de veículos configura-se como a solução mais completa, racional e vantajosa, atendendo tanto aos aspectos técnicos quanto aos legais, e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A divisão do objeto licitado **em itens individuais** deve ser priorizada sempre que tecnicamente e economicamente viável, em atenção aos princípios constitucionais da isonomia e da ampla competitividade (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal).

A fragmentação em itens promove maior participação de empresas, em especial pequenas e médias, ao eliminar barreiras econômicas e operacionais que poderiam surgir em contratações globais. Tal prática está prevista no art. 40, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o planejamento da contratação deve avaliar a possibilidade de divisão do objeto em lotes para ampliar a competitividade e garantir o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já ressaltou a importância da divisão em itens como forma de ampliar a competitividade e o alcance do certame. No Acórdão nº 1.383/2015-Plenário, o TCU destacou que a segmentação é preferível, pois permite maior participação de fornecedores e promove benefícios à Administração, como maior qualidade e menor custo em função da concorrência ampliada.

Ademais, a gestão por itens facilita o alinhamento às necessidades específicas da Administração. Empresas com expertise em áreas delimitadas podem fornecer produtos e serviços de maior qualidade em relação àquelas que atuam em múltiplas frentes, resultando em uma contratação mais eficiente e ajustada às demandas. Isso reforça a



adoção do princípio da economicidade, previsto na Lei nº 14.133/2021, que exige que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais eficiente e vantajosa para a Administração.

Outro ponto relevante é que a contratação por item evita o risco de concentração do mercado e da dependência excessiva de um único fornecedor, o que se alinha ao princípio da impessoalidade e da livre concorrência. A concentração de responsabilidades em um único contratado pode aumentar os riscos operacionais, como atrasos ou problemas de execução. Por outro lado, a adjudicação por item distribui o fornecimento e mitiga esses riscos.

Em termos de logística e administração contratual, embora a contratação por item possa demandar maior esforço inicial na organização e gestão dos contratos, seus benefícios superam as desvantagens. A descentralização permite maior flexibilidade no atendimento às demandas e evita que falhas de um único contratado prejudiquem a execução integral do objeto.

Dessa forma, a adoção de licitação por item, quando praticável, garante maior competitividade, melhor qualidade nos produtos e serviços contratados, e menores riscos para a Administração, em total consonância com os princípios constitucionais e administrativos.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução por meio da locação de veículos visa assegurar a continuidade e a excelência dos serviços prestados por este órgão, com foco na mobilidade institucional e na logística de apoio às atividades-fim e meio da Administração Pública Municipal. Esta medida busca não apenas atender às necessidades operacionais, mas também aprimorar a qualidade da gestão pública, alinhando-se aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, legalidade, impessoalidade e interesse público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

A expectativa central é garantir desempenho operacional contínuo e ininterrupto, com veículos disponíveis em tempo integral, permitindo o deslocamento célere e seguro de



servidores, materiais e equipamentos, indispensáveis à atuação do órgão nas suas atribuições legais, sobretudo nas áreas de fiscalização, apoio técnico e atendimento à população. A modalidade contratual escolhida propicia flexibilidade na gestão de recursos logísticos, sem os encargos e limitações associados à posse de frota própria, como manutenção, licenciamento, depreciação, substituições e encargos patrimoniais.

Sob a ótica da racionalização do gasto público, a locação apresenta-se como uma alternativa financeiramente vantajosa, promovendo otimização de custos ao eliminar despesas indiretas e imprevisíveis decorrentes da gestão interna de veículos. O modelo contratado transfere à empresa locadora responsabilidades como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, seguros e substituição imediata em caso de avarias, o que assegura maior previsibilidade orçamentária e menor risco de interrupção das atividades.

Adicionalmente, o contrato estabelece a renovação periódica da frota a cada 24 meses, assegurando a disponibilização contínua de veículos modernos, em conformidade com as normas de segurança e eficiência energética vigentes, contribuindo não apenas para o bem-estar e integridade dos servidores, mas também para a redução de impactos ambientais, atendendo aos preceitos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental previstos nas políticas públicas atuais.

Por meio dessa contratação, pretende-se alcançar uma gestão mais moderna, dinâmica e orientada por resultados, com melhoria dos indicadores de desempenho institucional, além de garantir maior agilidade nas respostas às demandas da sociedade. O modelo adotado, por sua natureza continuada e estratégica, permite ainda integração com o planejamento de médio e longo prazo da Administração, possibilitando melhor governança e controle dos recursos públicos, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dessa forma, a locação de veículos configura-se como uma solução administrativa legítima, vantajosa e plenamente justificável, capaz de atender de forma integral os objetivos institucionais e assegurar a efetividade das ações do Município em consonância com os princípios da administração pública e da boa governança.

Com a adoção da modalidade “locação de veículos”, espera-se manter a fluidez e eficiência nas atividades relacionadas a mobilidade de bens e servidores, garantindo uma



economia financeira e sustentável, bem estar e segurança do pessoal, seguindo os princípios esperados dentro da administração pública municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto, vez que, a Secretaria já possui o referido serviço de locação. Trata-se apenas de nova licitação para continuidade do serviço já prestado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito não identifica a necessidade de adoção de providências, adequações estruturais, operacionais, administrativas ou técnicas para viabilizar a presente contratação, uma vez que o serviço objeto desta licitação já integra a rotina administrativa e operacional desta Administração.

Ressalta-se que a Agência já dispõe da estrutura física, logística, administrativa e dos procedimentos necessários para a adequada execução do objeto, não sendo exigidas adaptações em instalações, aquisição de equipamentos complementares, capacitação específica de servidores ou implementação de novos processos internos para sua utilização. Dessa forma, a contratação poderá ser iniciada imediatamente após a formalização do instrumento contratual, assegurando a continuidade das atividades institucionais sem qualquer prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Importa destacar que a presente contratação não representa a implantação de um novo serviço, mas tão somente a realização de novo procedimento licitatório destinado à continuidade de serviço já anteriormente contratado e amplamente utilizado pela Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito. A medida decorre exclusivamente da necessidade de assegurar a manutenção da prestação do serviço, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público.



Assim, conclui-se que inexistem providências preparatórias ou medidas de adequação a serem implementadas previamente à contratação, considerando que a Administração já possui toda a estrutura necessária para a execução do objeto, restando apenas a formalização da nova contratação para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços e o atendimento das demandas institucionais da Agência.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Poluição do Ar e Qualidade do Ar:

- **Impacto:** Os veículos podem contribuir para a poluição do ar local, afetando a qualidade do ar e a saúde pública.
- **Medidas Mitigadoras:** Realizar manutenção regular nos veículos para garantir que estejam operando de forma eficiente e com baixas emissões. Implementar políticas de gestão de frota que incentivem o uso de veículos mais limpos e a redução do tempo de ociosidade dos motores.

Consumo de Recursos Naturais:

Impacto: A produção e operação dos veículos consomem recursos naturais, como combustíveis fósseis.

- **Medidas Mitigadoras:** Promover a eficiência no consumo de combustível através da seleção de veículos com tecnologias mais eficientes. Implementar programas de reciclagem de materiais dos veículos no final de sua vida útil. Incentivar práticas de condução econômica para reduzir o consumo de combustível.

Ruído e Perturbação Sonora:

- **Impacto:** A operação dos veículos pode gerar ruído excessivo, causando perturbação sonora para a comunidade local e fauna.
- **Medidas Mitigadoras:** Manter os veículos bem mantidos para reduzir o ruído do motor e dos sistemas de escape. Estabelecer políticas de condução responsável



- que limitem o uso de buzinas e a velocidade excessiva em áreas residenciais e sensíveis ao ruído.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Verde / GO – Datado e assinado digitalmente

Ana Alice Arantes de Oliveira
Gestora Contratos AMT

Tayson Diego Martins da Silva
Gestor de Frotas

Welker Rubens de Freitas
Presidente AMT



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANA ALICE ARANTES DE OLIVEIRA, portador do CPF: ***.156.321-**, em 05/10/2026 09:50:39. Validar autenticidade em:
<http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/JzSVdg58teX> - utilizando o código: JzSVdg58teX



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: WELKER RUBENS DE FREITAS e-CPF: ***.416.701-** Usuário: welker.freitas Local: BR Data: 05/10/2026 09:51:28 IP: e-Assinatura: JzSVdg58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacao/relatorios>



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANA ALICE ARANTES DE OLIVEIRA, portador do CPF: ***.156.321-**, em 05/10/2026 09:50:39. Validar autenticidade em: <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/JzSVdg58teX> - utilizando o código: JzSVdg58teX

Assinado digitalmente por TAYSON DIEGO MARTINS DA SILVA, portador do CPF: ***.864.081-**, em 05/10/2026 11:05:41. Validar autenticidade em: <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/JzSVdg58teX> - utilizando o código: JzSVdg58teX